



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº. 825/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 633/18

Relator: Deputado Francisco Tenório

Através da Mensagem Governamental nº 11/2018, chega a esta Comissão o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 219/2016, que “DISPOE SOBRE A OBIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO EM SITIO ELETRONICO OFICIAL, DAS LISTAS DOS PACIENTES QUE AGUARDAM CONSULTAS, EXAMES E INTEVENÇÕES CIRÚRGICAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS”.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo, que viola os dispositivos constitucionais, previsto no art. 86, § 1º, I, b e e, e 10, VI da Constituição Estadual.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do presente Veto, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 20 de março de 2018.

1.

W.

PRESIDENTE

RELATOR

B. Tello (contraria)

Carlos
Francisco
Tenório